



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal de 19 de julho de 2018.

INSTRUÇÃO Nº 249, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para conduzir a temática de identificação, prevenção e controle das espécies exóticas invasoras no Distrito Federal, no que couber a gestão do IBRAM.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo: ALISSON SANTOS NEVES, matrícula 215.815-9; THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula 184.020-7; ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matrícula 264.622-6; CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula 195.132-7; HELOISA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, matrícula 264.618-8; KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula 266.434-8; MARINA MOTTA DE CARVALHO, matrícula 1.660.646-9 e RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183.989-6.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º, do Decreto 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar proposta de definição das competências da Superintendência Licenciamento Ambiental - SULAM para atender as alterações na estrutura orgânica proposta no redesenho do IBRAM.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO, matrícula nº. 166.0454-7 (COORDENADORA); ÍRIS MARIA PEREIRA, matrícula nº. 264.586-6; RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº. 264.655-2; CRISTIANO VASCONCELOS CASSIANO - Matrícula nº 264.427-4; TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula 264.399-5; LUÍS FERNANDO DA SILVEIRA, matrícula nº. 183961-6; SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula 264.584-X; BRUNO HENRIQUE SOUZA CORRÊA, matrícula 184.042-8; DANIELLA DIAS VIVALDI, matrícula 264.424-X; EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula nº. 184.035-5; FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula nº. 264.685-4; LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula 264.152-6, ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, 263.980-7; LUÍS FÁBIO GONÇALVES DE MESQUITA DOS ANJOS, matrícula 215.745-4; RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula 195.233-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente, com dia e hora a ser definida em primeira reunião do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho encaminhará ao Superintendente de Licenciamento Ambiental, em seu encerramento, proposta das competências e atividades de cada diretoria de licenciamento ambiental, previstas no redesenho do IBRAM.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá validade por 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Instrução.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da assinatura.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES